



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PUBLICADO
Dat.: 27/08/25
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

*Concede a **COMENDA 07 DE SETEMBRO**, em conformidade com a Resolução 03/2022, ao Senhor José Gonzaga Barbosa.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.

***Art.1º** Concede a **COMENDA 07 DE SETEMBRO**, em conformidade com a Resolução 03/2022, ao Senhor José Gonzaga Barbosa.*

***Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 26 DE AGOSTO DE 2025, APROVADO SEM EMENDAS NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 01ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA.

Pindoretama/CE, 27 de Agosto de 2025.

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com